



**Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica da concorrência pública**  
**N.º 002/2024**

Em resposta ao ofício nº 033/2024 – CPL/PMCH referente a Concorrência Pública n.º 002/2024 (Processo Administrativo nº 0628/2024) do dia 12 de março de 2024 objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção predial da unidade escolar de 01 (um) sala de aula e demais dependências no povoado Manoel Lopes, zona rural do município de Chapadinho – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 9 Habilitação subitem 9.11 - Qualificação Técnica e 9.11.3, sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

**EMPRESA: META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 39.590.842/0001-86**

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2024 constatamos que:

A empresa META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos serviços de maior relevância **de acordo** com o edital no item 9 Habilitação subitem 9.11 - Qualificação Técnica e 9.11.3 em serviços e quantidades aceitáveis.

1. Análise da proposta inexecutável:

**Valor orçado pela administração:** R\$ 220.269,10 (duzentos e vinte mil duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos)

**Valor da empresa:** META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA R\$ 207.036,95 (duzentos e sete mil trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Art 59 : lei 14.133/2021

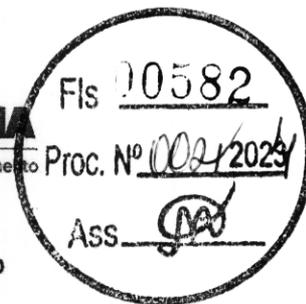
§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Valor orçado pela administração: R\$ 220.269,10  
75% de 220.269,10 = R\$ 165.201,82

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 165.201,82 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e um reais e oitenta e dois centavos) **será considerado manifestadamente inexecutável.**

A proposta técnica apresentada pela empresa META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA no valor de R\$ 207.036,95 (duzentos e sete mil trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) **não é inexecutável.**

*Edvaldo Paz Nunes*  
CREAMAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil



**Concluimos que:**

Após a análise da habilitação técnica da empresa META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.590.842/0001-86 no valor de R\$ 207.036,95 (duzentos e sete mil trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica os serviços de maior relevância e suas quantidades mínimas aceitáveis e sua proposta de preço não é inexequível. Podemos concluir que a habilitação técnica apresentada pela empresa META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA encontra-se **de acordo** com o edital da referida Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024.

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadina para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadina-MA, 13 de março de 2024.

  
Edvaldo Paz Nunes  
CREAMAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil

---

Edvaldo Paz Nunes  
Eng. Civil  
CREA 110.313.774-3  
Setor de Engenharia  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Chapadina/MA